



Raynes Viana de Vasconcelos, respectivamente.

VARA	CRITÉRIO
2º Juizado Auxiliar da 4ª Zona Judiciária – Sede Russas	Merecimento
2ª Vara da Comarca de Cascavel	Antiguidade
Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz	Merecimento
1ª Vara da Comarca de Boa Viagem	Antiguidade
1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova	Merecimento

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de maio de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA N.º 815 / 2021

Prorroga os efeitos da Portaria 361/2021, da Presidência do Tribunal de Justiça.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a prorrogação do afastamento temporário das funções do Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, por motivo de licença médica;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 361/2021, da Presidência do TJCE, que convocou o Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto, Juiz Titular da 4ª Vara da Infância e da Juventude de Fortaleza, para substituir o Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, neste Tribunal e, em específico, na 2ª Câmara de Direito Criminal, por motivo de licença médica, e a prorrogação dos seus efeitos pela Portaria nº 561/2021, também da Presidência do TJCE;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Órgão Especial, na sessão do dia 20/05/2021, da prorrogação da convocação do Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto, Juiz Titular da 4ª Vara da Infância e da Juventude de Fortaleza, para substituir o Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, enquanto perdurar o seu afastamento por motivo de licença médica;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a convocação do Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto, Juiz Titular da 4ª Vara da Infância e da Juventude de Fortaleza, para substituir o Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, neste Tribunal, e mais especificamente na 2ª Câmara de Direito Criminal, enquanto perdurar o seu afastamento por motivo de licença médica.

Art.2º. A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça adotará as medidas pertinentes a viabilizar o acesso aos fluxos processuais correspondentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 23 de maio de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 20 de maio de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº801/2021

Dispõe sobre a criação de grupo de trabalho para realizar estudos e propor atualização legislativa do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Ceará.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.099, de 26.09.1995, que trata sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e a Lei nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009, que criou o Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

CONSIDERANDO a edição do Provimento nº 22, de 5 de setembro de 2012, da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, que define medidas de aprimoramento relacionadas ao Sistema dos Juizados Especiais;

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento da gestão do Sistema dos Juizados Especiais, a fim de contribuir para uma melhor prestação jurisdicional, com facilitação do acesso à Justiça e da efetivação do princípio constitucional da razoável duração do processo (CF, art. 5º, LXXVIII).



CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas regulamentares sobre o Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Ceará à luz das mudanças na legislação nacional, bem como nas melhores práticas a serem adotados pelos agentes públicos e colaboradores;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para realizar estudos e propor atualização legislativa das normas que regem o Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Ceará.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho, sem prejuízo de suas funções, os seguintes magistrados:

Marcelo Roseno de Oliveira, que coordenará os trabalhos;

Ângelo Bianco Vettorazzi;

Flávio Luiz Peixoto Marques;

Paulo de Tarso Pires Nogueira;

Maria Lúcia Falcão Nascimento;

Sirley Cíntia Pachêco Prudêncio.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho terá duração de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTRARIA Nº 821 /2021.

Dispõe sobre designação temporária e excepcional de Oficial de Justiça.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o disciplinado na Resolução do Órgão Especial nº 15, de 13 de junho de 2016, dispondo que a designação temporária e excepcional de servidores ocupantes dos cargos efetivos de Oficial de Justiça caberá à Presidência;

CONSIDERANDO o que disciplina a Portaria nº 916/2020, e suas alterações, que em decorrência da pandemia da covid 19, trouxe regramento específico para as atividades no âmbito deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria nº 375/2021, publicada 26 de fevereiro de 2021, estabelecendo critérios para designação temporária e excepcional de oficiais de justiça e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, com prejuízo de suas funções, os Oficiais de Justiça para atuarem temporária e excepcionalmente na Comarca e no período conforme descritos na tabela abaixo.

OFICIAL DE JUSTIÇA	MAT.	COMARCA DE ORIGEM	DE	COMARCA DE DESTINO	PERÍODOS
FABIO VIANA SILVA	9552	Comarca de Aracati		Comarca de Iracema	21 a 30.06.2021
EDNA MARIA SAMPAIO SILVA	98052	Comarca de Jaguaribe		Comarca de Iracema	21 a 30.06.2021
VALDO SANTOS NORONHA	8831	Comarca de Tianguá		Comarca de São Benedito	21 a 30.06.2021
FRANCISCO ARIOSTON PEREIRA MARTINS	1541	Comarca de Ibiapina		Comarca de São Benedito	21 a 30.06.2021
LUIS WANDERLEY DE FREITAS CARNEIRO	12245	Comarca de Fortaleza		Comarca de Jaguaretama	21 a 30.06.2021
DIMITRI GOMES LE SUEUR	5617	Comarca de Pentecoste		Comarca de Jaguaretama	21 a 30.06.2021
CRISTIANO ALBUQUERQUE MORAES	5523	Comarca de Fortaleza		Comarca de Quixadá	21 a 30.06.2021
ANTÔNIO FERREIRA JÚNIOR	8968	Comarca de Capistrano		Comarca de Quixadá	21 a 30.06.2021
FRANCISCO GONÇALVES ARAÚJO MOURÃO	1917	Comarca de Fortaleza		Comarca de Quixadá	21 a 30.06.2021
RICARDO DE SOUZA HOLANDA	4665	Comarca de Fortaleza		Comarca de Quixadá	21 a 30.06.2021
CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA SOUSA	549	Comarca de Irauçuba		Comarca de Santa Quitéria	21 a 30.06.2021